



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO

DIRETORIA

EXERCÍCIO 2017

DIRETORIA - 2017

Tony Willian Boita – COREM 4R 213-I

Presidente

Amanda Pinto da Fonseca Tojal – COREM 4R 132-II

Vice Presidente

Lia de Oliveira Ravaglia Strini – COREM 4R 127-II

Diretora Tesoureira

Newton Fabiano Soares- COREM 4R 227 I

Diretor Secretário

COLEGIADO COREM 4R – 2017

Amanda Pinto da Fonseca Tojal – COREM 4R 132-II

Maria Olímpia Mendes Dutzmann – COREM 4R 020 IV

Luiz Fernando Mizukami - COREM4R 222 II

Beatriz Cavalcanti de Arruda COREM 4R 224 II

Elizabeth Amaral Amando de Barros – COREM 4R 151-II

Gustavo André Caixeta Campioto – COREM4R 197 I

Patrícia Cristina da Cruz Sá – COREM4R 239 I

Pedro Antônio Federsoni Junior – COREM4R 11 IV (até 12/10/2017)



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Diretoria – Gestão 2017 do COREM 4R

Prezados colegas.

O ano de 2017 foi um ano de renovação para o Conselho Regional de Museologia da 4ª região. Essa renovação abrangeu tanto as (os) conselheiras (os) como a configuração deste conselho, que passa a abranger os estados do Tocantins e Rondônia, além do Distrito Federal, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Mesmo com dificuldades, pautamos por um trabalho colaborativo e compartilhado, possibilitando uma maior agilidade e organização das tarefas.

O presente relatório apresentará com detalhes as principais ações da gestão do COREM 4r no ano de 2017. No entanto, gostaria de destacar as ações que privilegiaram a reestruturação do regimento interno, a promoção de debates referente ao certificado de responsabilidade técnica, criação de comissões temáticas especiais, abertura de uma nova conta bancária e o atendimento as novas orientações do Tribunal Superior de Contas.

Ressalta-se que esta gestão tomou posse em fevereiro de 2017. Desde então desenvolveu estratégias que priorizaram a; 1) Comunicação; 2) Fiscalização; 3) Cobrança; 4) Regimento Interno. Todos os pontos foram desenvolvidos a partir de demandas dos profissionais registrados na região. Esses eixos foram desenvolvidos de forma satisfatória e aproximou os profissionais do COREM 4R.

As ações de comunicação foram desenvolvidas pela comissão de Informação e Divulgação composta por Beatriz Cavalcanti Arruda, Luiz Fernando Mizukami e Newton Fabiano Soares. Entre elas, desenvolveu-se a criação de uma página no facebook, que atualmente possui 393 curtidas. A organização da entrega da medalha de mérito museológica 2016 outorgada pelo COFEM ao museólogo paulista Júlio Abe Wakahara. Também foi responsável pela organização do debate “CRT e MRT – o que muda o exercício profissional?” Com a Diretora Secretária do COFEM a museóloga Maria Eugênia Saturni, nossa representante da 4ª Região junto ao COFEM. Esta atividade foi transmitida ao vivo pelo youtube. Atualmente, esta comissão está empenhada na divulgação das eleições para renovação de 1/3 do COREM 4R.

As ações de fiscalização foram conduzidas pela Comissão de Ética Profissional e Fiscalização do Exercício Profissional, composta por Amanda Pinto da Fonseca Tojal, Maria Olímpia Dutzmann e Luiz Fernando Mizukami que assumiu a vaga após a desistência do conselheiro Pedro Antonio Federsoni Junior. Dentre as ações, esta comissão foi responsável por fiscalizar a partir de denúncias o exercício ilegal da profissão, além de, definir as diretrizes e auxiliar na orientação e registro do CRT/MRT. Atualmente vem cuidando da transição dos profissionais dos estados do Tocantins e Rondonia para a 4ª região.

As atividades de cobrança foram desenvolvidas pela Diretora Tesoureira Lia de Oliveira Ravaglia Strini e a comissão de tomada de contas, composta por Elizabeth Amaral Amando de Barros, em conjunto são responsáveis pelas cobranças de profissionais inadimplentes, bem como, auxiliar na recuperação de crédito instituída pelo COFEM. Felizmente, os resultados são positivos.

As ações voltadas para o Regimento Interno foram coordenadas por Beatriz Cavalcanti de Arruda, Luiz Fernando Mizukami e por mim. Ao longo desta gestão, entregamos ao COFEM, após debate entre as (os) conselheiras (os) e uma consulta pública um regimento interno atualizado e correspondendo as novas demandas deste conselho.

A Delegacia Regional no Distrito Federal está a cargo do museólogo Newton Fabiano Soares (COREM 4R 227 I), até dezembro de 2017. Após essa data, a nova diretoria precisará deliberar sobre quem deve assumir essa responsabilidade, levando-se em consideração que há dois cursos de Museologia, bastante ativos, nessa região (UnB e UFG).

No que tange as ações da presidência, cabe destacar a atualização do CNPJ, da conta bancária, a criação das comissões temáticas especiais, normatização dos procedimentos para solicitação de licença temporária, cancelamento e implanta-



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

ção de um formulário de denúncia. Ressalta-se ainda, os relatórios, questionários e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União. Felizmente, encerro essa gestão, sem débitos e com saldo positivo, além de, um grande número de profissionais registrados nesse período.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a conselheira Amanda Tojal, que disponibilizou o escritório da Arte e Inclusão, durante o ano de 2017 para realização de doze reuniões do COREM 4R. Tal iniciativa, fortaleceu as ações do conselho. Gratidão!

Agradecemos ainda a Direção da Casa das Rosas pela sessão do espaço para a realização da Palestra CRT e MRT em 23 de junho e a 39ª Assembléia Anual Geral Ordinária em 02 de dezembro de 2017. Obrigado!

Por fim, agradeço a todas (os), conselheiras e profissionais que nos apoiaram ao longo de 2017!

Atenciosamente

Tony Willian Boita

Presidente COREM4R – Gestão 2017



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

I – Condições gerais

SEDE:

Como todos sabem, o COREM 4ª Região não conta com sede própria. No momento seu endereço oficial, e que consta no CNPJ, é Av. Prof. Ciro de Barros Resende, nº 71 – Planalto Paulista, junto ao escritório da Conselheira Maria Olímpia Mendes Dutzmann que generosamente nos concedeu uma sala para onde foi transportada toda a documentação do Conselho.

JURISDIÇÃO:

Sua jurisdição, no momento, inclui os Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, São Paulo, Rondônia, Tocantins e o Distrito Federal.

CONSELHEIROS E COLABORADORES:

Este ano o Colegiado COREM 4R trabalhou com oito membros, uma vez que dois Conselheiros não puderam comparecer as reuniões e um conselheiro pediu afastamento por questões pessoais. Ainda manteve os dois colaboradores autônomos, que dão suporte aos trabalhos administrativos e contábeis.

II – Administração

Por uma questão de praticidade de acesso, as reuniões mensais do Colegiado aconteceram à Avenida São Gabriel 149, 3º andar, conjunto 306, São Paulo, espaço gentilmente oferecido pela Conselheira Amanda Pinto da Fonseca Tojal, Vice Presidente do COREM 4R. Estas aconteceram, na maior parte das vezes, na primeira segunda-feira de cada mês. O Livro de Atas registra os assuntos tratados, deliberações e a presença dos Conselheiros em cada reunião. As Atas estão disponíveis para consulta, como não poderia deixar de ser, no endereço oficial acima informado.

Os equipamentos que o COREM 4R possui estão restritos a um computador (marca HP All In One G1-2100Br AMDE 3504GB 500 GB W7 Basic), adquirido gestão 2012, e uma impressora multifuncional (HP Desk Jet ink advantage 3636) que foi adquirida em 2016. Esses equipamentos atendem às necessidades de trabalho no momento.

A Delegacia Regional no Distrito Federal está a cargo do museólogo Newton Fabiano Soares (COREM 4R 227 I), atualmente secretário do COREM 4R, até dezembro de 2017. Após essa data, a nova diretoria precisará deliberar sobre quem deve assumir essa responsabilidade, levando-se em consideração que há dois cursos de Museologia, bastante ativos, nessa região (UnB e UFG).

Em 2017, algumas prioridades foram definidas pela diretoria/, ou por exigências legais que precisávamos atender. Desta forma, além das atividades correntes, prioritariamente trabalhamos nos seguintes pontos:

1. Continuação de Duplicação do Livro de Registros: Compreendemos que é uma situação de risco termos apenas



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

o original do Livro de Registro dos Museólogos do COREM 4R. Desta forma, usamos parte dos nossos recursos para fazer uma cópia autenticada, em cartório, de cada folha dos novos registrados em 2017. Essas cópias estão organizadas em duas pastas e a decisão do Colegiado foi que a duplicata fica de posse do Presidente do Conselho, por segurança;

2. Endereço do CNPJ. Endereço do CNPJ do COREM é Av. Prof. Ciro de Barros Resende 71, Planalto Paulista, onde gentilmente a Conselheira Maria Olímpia Mendes Dutzmann abriga toda documentação do Conselho;
3. Revisão do Regimento Interno: A revisão do Regimento Interno já era uma pauta da diretoria anterior e demos continuidade a esse estudo. Nosso Regimento está desatualizado e precisa ser corrigido e adequado ao Novo Código Civil (Lei 10.406/2002) que entrou em vigor em 2002. Há uma versão finalizada aguardando o parecer do COFEM. De forma que essa mudança ficará para a próxima gestão em 2018;
4. Respeitar os prazos definidos para emissão de documentos: Essa foi uma missão cumprida com louvor. Todas as solicitações foram providenciadas dentro dos prazos e, em geral, bem antes do seu término graças ao trabalho realizado de nossa secretaria administrativa Sonia Rocha;
5. Certificado de Responsabilidade Técnica – CRT e Museólogo Responsável Técnico – MRT: A partir de 1º de janeiro de 2016 entrou em vigor a Resolução COFEM nº 02/2016 que “Revoga e atualiza a Resolução COFEM nº 06/2015 que normatiza as condições para a Certificação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Museologia e define as atribuições do Museólogo Responsável Técnico. Este ano foi registrado dois pedidos de CRT, mas esse documento deverá ser utilizado com frequência daqui em diante, pois é um instrumento que valoriza o profissional museólogo e alguns editais já o exigem para assinar contratos de prestação de serviços na área;
6. Novo Curso de bacharelado em Museologia da PUC- Campinas: Ao tomar conhecimento desse curso, entramos em contato com a universidade e o COREM 4R se dispôs a dar suporte e realizar um trabalho conjunto, com o objetivo de garantir uma boa formação e de que um profissional Museólogo estivesse engajado no projeto. Esperamos que esse contato seja mantido e enriquecido, na próxima gestão, compreendendo que um curso de formação de longa duração só poderá trazer benefícios e preencher lacuna existente de uma graduação nesta área no Estado de São Paulo.
7. Exigências do TCU – O Tribunal de Contas da União resolveu que os conselhos profissionais devem seguir a Lei que regulamenta as Autarquias. Dessa forma, fomos obrigados a prestar contas em um novo sistema do TCU, via web; divulgação de atas e datas das reuniões do Colegiado etc.; a adequar nosso site à Lei de Acesso à Informação – LAI e a responder questionários último realizado em setembro de 2017 “Monitoramento do Acórdão TCU 96/2016-P - Auditoria do TCU para avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelos Conselhos de Fiscalização Profissional (352575)
8. Lei de Acesso à Informação – LAI: A adaptação à LAI é repleta de regras e foi necessário adaptar no site do COREM4R (www.museologo.org.br) à nova realidade. A atualização do site fica a cargo do excelente trabalho realizado da museóloga Elisabeth Zolcsak (160-II) e atualizado toda vez que há demanda.
9. Comissões Temporárias Especiais – CTE: Para atender a demanda de profissionais recém registrados e que



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

possui interesse em colaborar com o COREM 4R foram criadas as Comissões Temporárias Especiais. As Comissões foram aprovadas na 39ª Assembleia Geral Ordinária do COREM 4R em 02 de dezembro de 2017. Foram criadas três comissões; Diálogos Institucionais; Memórias COREM 4R; e Formação em Museologia. Ao todo, inscreveram-se 13 profissionais que serão acompanhados por conselheiros eleitos pelo COREM 4R. As comissões passaram a exercer suas atribuições a partir do dia 5/01/2018.

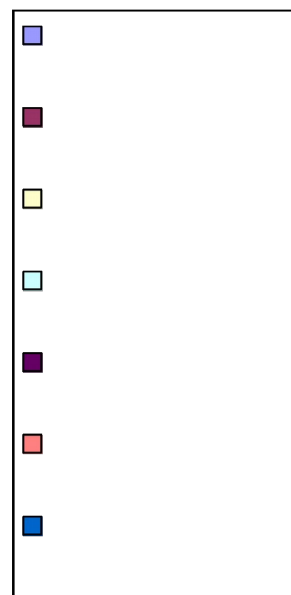
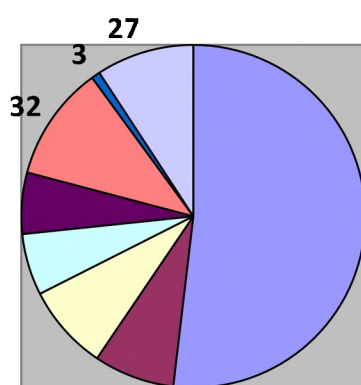
10. Regulamentação das Licenças Temporárias e Cancelamento – Devido o grande número de solicitações de licenças temporárias e cancelamento optou-se em normatizar o procedimento, baseado nas resoluções e portarias do COFEM sobre o assunto. Para tal, foi criada normas específicas para a realidade da 4ª Região. Atualmente, estão em licença temporária 16 profissionais. Em 2017, foram solicitados 6 licenças.

11. Conta Bancária – Conforme orientação do COFEM foi aberta uma conta bancária na Caixa Econômica Federal (Agência 3010 Conta Corrente 1119-0). A conta bancária do Banco do Brasil permanece aberta até realizarmos os procedimentos burocráticos para o seu fechamento, que concluirá em 2018.

Cada um dos pontos acima foi concluído integralmente com a ajuda dos Conselheiros e estou satisfeito com os resultados obtidos.

III – Comissão de Ética e Registro Profissional

Em 2017 atingimos a marca de 301 (trezentos e um) registros de museólogos, desde sua criação em 1984. Deste total, 210 profissionais estão exercendo a profissão na 4ª Região.



Foram emitidas 32 cédulas de identidade profissional, onde 20 foram emitidas para novos profissionais.

Houve pedido de transferência para a 2ª Região da museóloga Denise Yonamine COREM 4R 183 I.

Solicitação de transferências para a 4ª Região das museólogas Ana Carolina Carvalho Vigorito Silva e Claudia Fernandes Porto da 2ª Região e do museólogo Mauricio Rafael 5ª Região.

Solicitação de cancelamento de registro da museóloga Tais Guilhermina Thut Correa COREM 4R 83 II em 24



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região
Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

de março de 2017.

A **Comissão de Ética e Registro Profissional**, responsável pela análise e emissão dos documentos necessários para os novos registros, transferência e pedidos de afastamento temporário, atendeu a todas as solicitações em aproximadamente um mês. Veja abaixo o detalhamento:

REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – ANO 2017		
Numero	Categoria	Nome
281	I	Alice Ferreira Lopes
282	I	Maria Cecilia de Oliveira Sobreiro
283	I	David Capelo de Carvalho
284	I	Priscila Sobral Nobrega
285	I	Maria Luiza Ferreira Lopes Batista
286	I	Ingrid Orlandi Meira
287	I	Poliana Ferreira Rocha
288	I	Isabela de Sousa Curvo
289	II	Olga Suzana Costa Coito e Araujo
290	I	Mauricio Rafael
291	I	Marianna de Souza Soares
292	II	Karina Muniz Viana
293	I	Pedro Guilherme Leal Ferreira da Silva Mussoline
294	I	Andressa de Araujo Silva
295	I	Claudia Fernandes Porto
296	II	Luana Gonçalves Vieira da Silva
297	II	Ana Luiza Rocha do Valle
298	I	Julianna Carvalho de Oliveira
299	I	Daniella Demathei do Valle
300	I	Victor Antonio Aquino Urresti
301	I	Anna Sofia Meyer França

REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA – ANO 2017
Houve registro de duas pessoas jurídicas em 2017, a saber: Gava& Santos MUSE 1

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS COREMS	Nº COREM 4R	COREM DE DESTINO
Denise Yonamine	183 I	COREM 2R

SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA PARA ESTE COREM 4R	Nº COREM 4R	COREM DE ORIGEM
Ana Carolina Carvalho Vigorito Silva	177 I e 295 I	COREM 2R



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Claudia Fernandes Porto		
Mauricio Rafael	290 I	COREM 2R

IV – Comissão de Informação e Divulgação

Através da página na internet www.museologo.org.br o COREM 4R responde diariamente as consultas que surgem. Trata-se de um importante veículo de comunicação, onde divulgamos Resoluções, documentos e eventos, divulgação dos museólogos devidamente registrados e o que mais for necessário.

Agradecemos imensamente a Elisabeth Zolcsak essa dedicada e incansável colega que nos permite manter esse canal fundamental de comunicação atualizado e operante. Página do site: www.museologo.org.br

Foi criada também a página do Facebook do COREM 4R outro importante veículo de comunicação onde diariamente são inseridas informações, excelente trabalho realizado pelos conselheiros Luiz Fernando Mizukami, Beatriz Cavalcanti de Arruda e Newton Fabiano Soares.



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

A diretoria manteve, a exemplo das gestões anteriores, a norma ética de não fazer indicações de profissionais ou empresas, mas divulgar as informações recebidas para todos os museólogos e empresas regularmente inscritos através de e-mail ou site.

Vale ainda destacar a realização da Palestra sobre esclarecimento de CRT-Certificado de Responsabilidade Técnica e o MRT - Museólogo Responsável Técnico realizada no dia 23 de junho, que contou com a palestrante atual Diretora Secretária do COFEM a museóloga Maria Eugênia Saturni a quem agradecemos pelo constante apoio. Iniciativa do COREM 4R que contou com total apoio do Conselheiro Ivanei da Silva da Casa das Rosas.

Ficamos especialmente felizes pelo alto nível desse esclarecimento e por termos conseguido realizá-lo com transmissão ao vivo pela Internet graças ao apoio também constante dos Conselheiros Luiz Fernando Mizukami e Beatriz Cavalcanti de Arruda, onde muitos museólogos puderam participar e tirar dúvida, dentro do espírito de buscar uma maior participação do COREM 4R e agregar valor ao meio museológico.

VI – Fiscalização

Como nos outros anos, recebemos e tomamos várias providências quanto a denúncias de editais mal elaborados, de entidades museológicas que não respeitam a lei da profissão e de pessoas não qualificadas realizando funções típicas de museólogos.

Embora tenhamos feito o que estava ao nosso alcance é necessário refletir sobre os limites do COREM 4R, como por exemplo, falta de recursos humanos e financeiros, para acompanhar e averiguar a efetividade das manifestações do de



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

denúncia dos profissionais. Nossa atuação tem se limitado a fazer notificações e solicitar providências, sem que tenhamos condições reais de conferir se o problema denunciado foi sanado.

Como tentativa de dinamização das denúncias, em dezembro de 2017 foi criada uma ficha de denúncia para as pessoas que desejam manifestar ilegalidades. Ela auxiliará na normatização das denúncias, bem como, garantirá uma maior eficácia na fiscalização.

Durante o ano de 2017 foram registradas 7 denúncias de exercício ilegal da profissão ou desrespeito as atribuições do museólogo conforme artº 3 do decreto 91775/85. As denúncias foram registradas através dos ofícios Ofício 24/2017 Ofício 18/2017; Ofício 23/2017; Ofício 25/2017; Ofício 31/2017; Ofício 36/2017; Ofício 38/2017. Todas foram deferidas, respondidas e encaminhadas aos órgãos competentes.

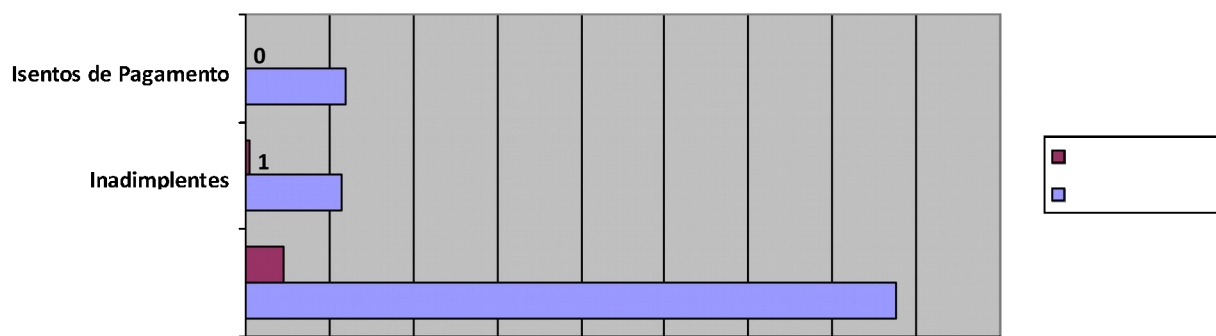
VII – Comissão de Tomada de Contas

Manteve-se a política de procurar os museólogos inadimplentes, como foi feito nas gestões anteriores, para facilitar e negociar anuidades atrasadas. A iniciativa tem trazido bom resultado e acreditamos que deve ser mantida. Porém, com o acúmulo dos anos (em alguns casos) e a soma desses valores representam um prejuízo considerável para um Conselho com tão poucos recursos para trabalhar. Em 2017, entretanto o COFEM emitiu a RESOLUÇÃO COFEM Nº 10/2017, de 1º de abril 2017 que “Institui o Programa de Recuperação de Créditos (PRC) para Pessoa Física e Pessoa Jurídica”. Os COREM’s ficam autorizados a promover conciliações administrativas no período de 02/07/2017 a 30/07/2018. Aderiram ao Programa duas pessoa jurídicas e 18 museólogos, ambos já concluíram o pagamento.

As tabelas abaixo resumem a situação:

Posição das Anuidades em 2017

INSCRITOS NO COREM	CONTRIBUINTES (REGULARES)	INADIMPLENTES	ISENTOS DE PAGAMENTO
Pessoa Física	155	23	24
Pessoa Jurídica	9	1	0





Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Histórico da inadimplência –

A Receber em período de conciliação até 30/07/2018 podem pagar com desconto pelo Programa de Recuperação de Crédito com Juro e Multa de 100%. Participam atualmente do PCR, um total de dois Profissionais.

ANUIDADES ATRASADAS A RECEBER	PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
2013	R\$ 228,00	R\$ 0,00
2014	R\$1684,76	R\$ 0,00
2015	R\$2540,80	R\$ 0,00
2016	R\$3874,08	R\$1106,88
2017	R\$6338,01	R\$ 1.567,25
Total	R\$13.498,89	R\$2314,13

VIII - Eleições

O Processo eleitoral para renovação do Conselho aconteceu com tranquilidade, conforme as normas estabelecidas pelo COFEM. A divulgação das regras e o envio das cédulas se deram dentro do prazo, os votos foram recebidos entre os dias 25 e 29 de novembro de 2017; a Comissão de Apuração dos Votos das Eleições 2017 foi criada através da Portaria 02/2017 e formada pelas conselheiras: Amanda Pinto da Fonseca Tojal COREM 4R 132 II e Elizabeth Amaral Amando de Barros COREM 4R 151 II.

A contagem dos votos deu-se no dia 30 de novembro de 2017 e obteve o seguinte resultado:

Resultado da Apuração para Conselho Regional de Museologia 4ª Região

CANDIDATOS ORDEM ALFABÉTICA	Nº COREM 4R	VOTOS RECEBIDOS
Ana Carolina Xavier Ávila (COREM 4R)	225 II	68
Cecília de Lourdes Fernandes Machado (COREM 4R)	128 I	62
Denise Serra Michelotti (COREM 4R)	199 III	36
Graziela Carbonari de Almeida Miranda (COREM 4R)	246 III	40
Ivanei da Silva (COFEM)	186 I	80
Lia de Oliveira Ravaglia Strini (COREM 4R)	127 II	53



Conselho Regional de Museologia – COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

Maria Eugenia Saturni (Cofem)	22 IV	87
Maria Olímpia Mendes Dutzmann (COFEM)	20 IV	58
Mauricio Rafael	290 I	70
125 museólogos votaram 121 votos válidos 4 votos inválidos		

IX – Agradecimentos da Diretoria e Conselheiros

Agradecemos a Amanda Pinto da Fonseca Tojal, que graciosamente abrigou as reuniões deste Conselho em seu escritório na Avenida São Gabriel 149 3º andar conjunto 306, em São Paulo, no ano de 2017 e espera contar com o mesmo apoio em 2018.

Agradecemos a Conselheira Maria Olímpia Mendes Dutzmann por ceder espaço em seu escritório para abrigar, mais uma vez, a documentação e o mobiliário do COREM 4R, assim como por ceder o endereço da Avenida Prof. Ciro de Barros Resende, 71 para endereço de CNPJ do COREM 4R.

Agradecemos ainda a Direção da Casa das Rosas pela sessão do espaço para a realização da Palestra CRT e MRT em 23 de junho e a 38ª Assembleia Anual Geral Ordinária em 02 de dezembro de 2017.

Agradecemos ao Dr. José Viana (Presidente do CRECI) e Dr. Claudio Borrego (apoio jurídico CRECI) pela inestimável ajuda e orientação.

Agradecemos a todos os Conselheiros e colegas que reconhecem os esforços deste Conselho em prol da classe museológica e que o apoiaram na tomada de decisões e na execução de suas atividades.

O atual presidente do COREM 4R agradece particularmente ao apoio incansável de Sônia Rocha, secretária administrativa desse Conselho, sem a qual o trabalho desse ano teria sido muito dificultado; e despeço-me da Presidência do Conselho com os melhores votos de sucesso no ano 2018 para a nova diretoria.